



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Catalão - Vara de Faz. Púb. Estadual - Execução Fiscal  
Rua Nicolau Abrão, 80, Centro - Catalão-GO - CEP 75701-180 - Tel. ((64) 3442-9755 ou (64) 3442-9756  
E-mail: escvarfazpubcatalao@tjgo.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Processo nº: 5512880-75.2014.8.09.0029  
Natureza: Execução Fiscal  
**Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM**  
CPF/CNPJ: 00.381.056/0001-33  
Adv. do(a) Exequente: Dr. FRANCISCO ANTONIO NUNES  
**Executado(a): GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA**  
CPF/CNPJ: 041.067.938-06  
Valor da Causa: R\$ 3.112,74

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Luiz Antonio Afonso Junior, Juiz(a) de Direito da Vara das Fazendas Públicas Estadual desta comarca de Catalão, Estado de Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado nos autos do processo judicial em tela o **dia 31/08/2026**, às **14 horas**, para realização do **1º Leilão**, de forma exclusivamente eletrônica pelo **site www.alvaroleiloes.com.br**, quando o leiloeiro levará à alienação o(s) bem(ns) penhorado(s), observando-se o preço mínimo pelo qual poderá(ão) ser alienado(s), conforme estipulado judicialmente (CPC, art. 885). Se não houver interessado no primeiro leilão, será realizado, **no mesmo dia**, o **2º Leilão**, às **15 horas**, cuja alienação poderá se dar pelo maior lance, desde que não seja oferecido preço vil (CPC, art. 891, parágrafo único), independentemente de nova publicação ou intimação, devendo o pagamento ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso (CPC, 892). Havendo arrematação, nos termos do art. 892, do CPC, fica desde já autorizado o pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote urbano designado pelo n. 13, Qd. 08 de frente para a Rua 16, Setor Residencial - Cemig, na cidade de São Simão, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente para a sobredita via pública; igual medida de fundo, confrontando com o lote n.º 14 (quatorze); 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros) do lado direito, confrontando com o lote n.º 11 (onze) e 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo na confrontação com o lote n.º 15 (quinze), com a área total de 676,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e seis metros quadrados), constantes da matrícula n. 2.147, registrada junto ao CRI de São Simão/GO.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 550,000,00 (quinhentos e cinquenta mil), realizada em 24/07/2025.

**PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO (60%):** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).

**ÔNUS:** Sobre o bem imóvel objeto deste leilão, recaem os seguintes registros e averbações constantes na Matrícula nº 2.147, do CRI de São Simão/GO:

AV-03-2.147: Averbação de Indisponibilidade de Bens (Processo nº 100101488202013507, oriundo do TRF 1 - tribunal Regional Federal da Primeira Região - GO);

Valor: R\$ 3.112,74  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
CATALÃO - VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL - EXECUÇÃO FISCAL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/07/2026 10:11:01



R-4-M-2.147: Registro de Penhora (Processo nº 5512880-75.2014.8.09.0029).

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 6.317,38, atualizada em 24/11/2025.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado em, no máximo, 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da arrematação e as demais a cada 30 (trinta) dias, nos termos do art. 892 do CPC.

**LEILOEIRO OFICIAL:** ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial JUCEG nº 35, domiciliado na Rua Salvador, Qd. 07, Lts. 01/04, nº 105, Dream Life, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74815-750, Telefone: 0800 500 9913. O leiloeiro será remunerado com uma comissão sobre a venda, em leilão judicial, que será paga pelo Arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação.

**ADVERTÊNCIA:** Considera-se ato atentatório à dignidade da Justiça a suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante e o suscitante será condenado em multa, em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem, devida ao exequente, sem prejuízo da responsabilidade em perdas e danos (art. 903, § 6º, CPC).

Assim, pelo presente Edital fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s) das datas designadas para a realização dos Leilões, caso não esteja(m) representado(s) por advogado(s) nos autos ou não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal. Ainda, tratando-se de bens imóveis, seu cônjuge, se casado for, e eventuais ocupantes; os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada; os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada, bem ainda do leilão designado. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, a ser afixado no Placar do Fórum, no lugar de costume, e publicado nos termos da Lei.

Catalão, 30 de junho de 2026

**Luiz Antonio Afonso Junior**  
**Juiz de Direito Respondente**  
**(Decreto Judiciário nº 471/2026)**  
(assinado eletronicamente)

Valor: R\$ 3.112,74  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
CATALÃO - VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL - EXECUÇÃO FISCAL  
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/07/2026 10:11:01

